

RESOLUÇÃO 024/2024

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2024.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº195/2024 - Data: de 14
de outubro de 2024.**

*Dispõe sobre a aprovação Plano de
Ação do CAPS II para aplicação do
recurso financeiro recebido através
da resolução 924/2024.*

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013:

Considerando a apresentação e apreciação do Plano de Ação do CAPS II para aplicação do recurso financeiro recebido através da Resolução 924/2024 na reunião extraordinária realizada no dia 03 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para utilização do recurso no importe de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) recebido através da Resolução SESA nº 924/2024.

1 - Identificação do município e descrição do serviço:

Fazenda Rio Grande

População: 148.873

Coordenador do CAPS: Daniel Martins do Nascimento

Estrutura física

Valor recebido: R\$102.000

Nome e modalidade do serviço contemplado: Caps II

Municípios de abrangência do serviço: Fazenda Rio Grande

Quantidade de pessoas vinculadas atualmente pelo serviço: 120

Ações desenvolvidas no serviço:

- Atendimentos Individuais;
- Acolhimento;
- Avaliações (Enfermagem, Médica, Psicológica e Serviço Social);
- Orientações à familiares de pacientes;
- Atendimentos Coletivos;
- Psicoterapia de Grupo;
- Grupos Operativos;
- Atividades de Suporte Social;
- Oficinas Terapêuticas;
- Visitas Domiciliares;
- Atividades Comunitárias com foco na Reinserção Social.

2 - Plano de aplicação dos incentivos financeiros:

Esse Plano de Ação trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Incentivo Financeiro de Custeio Mensal do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme disposto na Resolução Sesa nº 924/2024.

De acordo com o Art. 15º da Resolução Sesa n.º 924/2024, os recursos orçamentários se dão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2024, devendo onerar o seguinte Programa: Saúde Inovadora para um Paraná Inovador.

A utilização do incentivo financeiro é voltada à aquisição de bens e serviços para o fortalecimento do Centro de Atenção Psicossocial e Linha de Cuidado em Saúde Mental, e leva em conta as necessidades locais para programação e planejamento de execução. O quadro abaixo descreve o plano de aplicação municipal:

Descritivo das despesas de custeio:

Material de Consumo	Valor Estimado
Subtotal	
Serviços de terceiros	Valor Estimado
Contratação profissionais / instituições para aplicação de Oficinas de Geração de Renda	R\$20.400
Contratação profissionais / instituições para	R\$20.400

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR**

aplicação de Oficinas de Artesanato	
Contratação profissionais / instituições para aplicação de Oficinas Culturais	R\$20.400
Contratação profissionais / instituições para aplicação de Oficinas de Práticas Corporais (Atividades Físicas e Esportes)	R\$20.400
Contratação profissionais / instituições para aplicação de Oficinas Artísticas (dança, música, teatro, etc...)	R\$20.400
Subtotal	R\$102000
Total	R\$102000

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Vanderli Voit
Presidente do Conselho Municipal de Saúde